LEI MUNICIPAL N.º 2080 DE 02 DE OUTUBRO DE 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RETOMAR ÁREA DE TERRA CEDIDA À ANDRÉ MÓVEIS SOB MEDIDA.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retomar a área de terra cedida à ANDRÉ MÓVEIS SOB MEDIDA, situado na Vila Lindos Aires, com área total de 1.716,00m², apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: com área do Município, medindo 45,00m;
- AO SUL: com área do Município, medindo 59,00m;
- AO LESTE: com rua Projetada, medindo 36,00m;
- AO OESTE: com área do Município, medindo 33,00m.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE OUTUBRO DE 2002.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA